

Despacho n.º P18/2024

Tolerância de ponto no dia 28 de março

Considerando que os festejos de Páscoa são uma quadra festiva de encontro com familiares que está em regra associada a deslocações.

Reconhecendo o empenho que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido durante o presente ano.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra concedeu tolerância de ponto aos funcionários públicos no dia 28 de março de 2024.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2021, de 21 de outubro.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia coordenar a atividade da Junta de Freguesia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. Dar tolerância de ponto aos funcionários e colaboradores da Junta de Freguesia no dia 28 de março de 2024.
2. Dar conhecimento público do encerramento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia no dia 28 de março de 2024.

AgualvaCacém, 18 de março de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2024.03.18 20:07:49+00'00'

